

GOIÁS (PROVÍNCIA) PRESIDENTE  
(FRANCISCO CRUZ)

RELATORIO ... 8 ABR. 1886

INCLUI ANEXOS

EXEMPLAR MUTILADO - ÚNICO ENCONTRADO.

# RELATORIO

APRESENTADO

A ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DE GOIÁS

À 8 DE ABRIL DE 1886.

PELO EXM. PRESIDENTE DA PROVÍNCIA

DR. GUILHERME FRANCISCO CRUZ



GOY

TYPOGRAPHIA P

ARCHIVO PÚBLICO  
DO  
JUÍZ

Senhores Membros da Assemblea Legislativa Provincial

Nomeado Presidente d'esta Província por Carta Imperial de onze de Novembro de 1883, prestei juramento e tomei posse no dia sete de Janeiro do corrente anno.

No curto espaço de tempo que minha administração pouco me é possivel adiantar ao cumprimento o ilustrado Vice-Presidente Sr. Desembargador Juiz de Fora Dr. Vasconcellos, em seu respeito que vos offereço o seguinte escrito em que resumo as observações.

Tenho grande satisfação de vos informar que o meu governo lamentava a morte do Sr. Presidente da Província, o Sr. Dr. José Joaquim de Oliveira, Seu sucessor é o Sr. Dr. José Joaquim de Oliveira, que é testabecida.

Que ainda comunicou ao Sr. Presidente que a saúde de SUA MAESTADE O IMPERADOR E DA SUGESTA FAMÍLIA IMPERIAL permanece inalteravel.

Encerrado

Correram na maior liberdade e ordem as eleições provisórias de 31 de Dezembro de 1883, que se realizaram todo o dia, toda a Província, na mesma forma, e com resultados

eleitoral; não podendo, infelizmente, dizer-vos o mesmo em  
número 2º distrito, á vista das lamentaveis occurrencias  
da villa de S. José do Tocantins, onde a eleição serviu de pretexto.

Logo que no dia 22 de Janeiro recebi communicações dos dous  
assassinatos e de um ferimento grave, praticados em S. José do  
Tocantins, ordenei ao Chefe de Policia da Província que se  
apressasse para seguir com destino àquella Villa, assim de alli  
inquirir e formar culpa aos responsaveis por aquelles  
attentados, e, efectivamente, essa autoridade partiu na manhã  
dia 23.

ndo depois informado de que se achava n'esta capital um  
que esteve na villa de S. José do Tocantins, na propria  
da eleição, officiei ao Delegado de Policia, encarregado do  
pediente, mandando interrogal-o com assistencia do Promotor  
Público e lavrar auto de perguntas, o que foi comprido.

Posteriormente, tive comunicação de um officio, dirigido ao  
Capitão Ajudante d'Ordens interino, pelo 2º cadete 2º sargento  
que assumio o commando do destacamento logo que cahio ferido  
Alferes commandante, em que relata os acontecimentos d'esse  
dia, e que junto encontrareis por cópia.

Em officio datado de 7 do mez de Fevereiro o Dr. Chefe de  
Policia, communicando-me sua chegada a S. José, declara que  
resolveo proceder à inquirição em segredo de justica com assisten-  
cia do Promotor Públco, á vista do terror que infundia o Coronel  
José Joaquim Francisco da Silva, na populaçao d'aquelle municipio,  
sendo impossivel de outra forma conseguir depoimento verdadeiro.  
Communicou-me mais que do corpo do delicto e informações  
colhidas se evidenciava que o Alferes Pacheco fora assassinado  
por um tiro de rewolver partido do lado da parcialidade liberal,  
e que, das provas já obtidas, se evidenciava que aquele Coronel  
ser o mandante d'aquelle attentados.

O Chefe de Policia regressou de S. José do Tocantins na tarde  
do dia 11 de Março e no dia 12 remetteo me o seu relatorio,  
havendo desempenhado a sua commissão com tino e rectidão.

Está, pois, feita a luz sobre os tristes acontecimentos do dia 15  
de Janeiro ultimo na villa de S. José do Tocantins, ficando  
provado, pelo corpo de delicto ~~o~~ procedido no Alferes

Pacheco e pelo depoimento das testemunhas inqueridas, que esse oficial foi morto por um ferimento feito por bala de rewolver, desfechado da casa em que se fazia a eleição pelo Capitão Martins, que, em seguida, foi também morto por um tiro de espingarda, partido do destacamento, sem que, pelo inquerito, se possa saber qual a praça que o desfechou.

Ficou também provado que o destacamento se achava de promptidão fóra da casa da eleição para manter a ordem amedrontada pelos boatos que corriam de serem assassinados nesse dia. Commandante do destacamento, o Delegado de Policia, o chefe do partido conservador e outros, e pelos preparativos de desastre feitos pelo Coronel José Joaquim Francisco da Silva, a quem é atribuída a responsabilidade d'aquelles lamentáveis acontecimentos.

E' digno de notar-se o facto de que, tendo os amigos do capitão Martins recolhido o seu corpo, não exista corpo de delicto do ferimento que o matou, sobre tudo á vista da circunstancia de aparecer outro corpo de delicto feito no ferimento do mezario Benicio José Taveira pelo juiz de paz, estando presente o Chefe de Policia, que o mandou fazer.

Depois de extraídas as copias necessárias, serão remetidas originaes as autoridades competentes para procederem da lei, conforme me comunicou o mesmo Chefe.

vros e papeis eleitoraes, ordenei ao Delegado de Policia do Termo que fizesse inquérito para descobrir os autores d'esse acontecimento, n'ada absolutamente se podendo descobrir a tal respeito, quando me communicaram o mesmo Delegado e o Promotor publico.

Tendo sido restaurada a Villa do Forte pela lei provincial n.º 44 de 8 de Agosto de 1884, designei o dia 15 de Março findo para ter lugar a eleição dos 7 vereadores, que devem compôr a Camara Municipal da mesma Villa, e neste sentido expedi as precisas ordens á Camara Municipal de Flores.

#### SAUDE PUBLICA.

O estado sanitario da Província não é bom; mas, felizmente, não ha a lamentar epidemia alguma.

Notando o abuso injustificavel de alguns habitantes d'esta capital, de lançar lixo e outras immundicias na parte do Rio Vermelho que atravessa a Cidade, com manifesto prejuizo da saúde publica e do asseio indispensavel á vida civilizada, officiei a Camara Municipal da Capital, perguntando-lhe se era conforme as municipaes aquelle abuso.

Recebi-me essa Corporação que era isso expressamente autorizadas municipaes, que mandão multar seus cidadãos abuso praticado durante as altas

-ator

### RELAÇÃO.

Por acto de 7 de Janeiro nomeei o Dezembargador Julio Barboza de Vasconcellos, para servir interinamente o cargo de Procurador da Corda, Soberania e Fazenda Nacional, o qual prestou juramento e entrou em exercicio a 8 do mesmo mez, ficando dispensado do mesmo cargo o Dezembargador Francisco de Paula Lins Guimaraes Peixoto, que o exerceia tambem interinamente.

Por falta de um de seus membros, o Dezembargador Manoel Carrilho da Costa, que se achava no gozo de um anno de licença, que lhe foi concedida pelo Governo Imperial, em virtude de Decreto Legislativo, continua com exercicio pleno no Tribunal da Relação, o Juiz de Direito da Comarca da Capital, Dr. Antonio Pereira Abreu Junior.

No passado farido mez de Janeiro, foi assumido dos trabalhos de seu cargo, que se achava com jurisdição plena, o Juiz de Direito da Comarca do Rio das Almas, Dr. Antonio Jose Pereira.

Por Decreto de 26 de Dezembro do anno passado, foi concedido à pedido, o Dezembargador Carrilho do cargo de Procurador da Corda, desta Relação.

O Juiz de Direito da Comarca do Rio Corumbá, Dr. Joaquim Felix de Souza, passou no dia 12 de Fevereiro o exercicio do seu cargo por incommodos de saúde, e o reassumio no dia 22 do mesmo mez, por terem cessados aqueles incomodos.

Concedi a cada um dos Juizes de Direito das comarcas do Rio Paraná e Palma, Drs. Salustino Gomes da Silveira e Francisco da Silva Saldanha, tres meses de licença para tratarem de sua saúde onde lhes conviesse, marcando o prazo de 60 dias para entrarem no gozo das mesmas licenças.

### JUIZO SUBSTITUTO.

Por acto de 3 de Fevereiro nomeei a Felippe Antonio Gardezo

de Moraes, para o cargo de 3º suplente do juiz substituto da capital, vago por falecimento de Francisco Marques Lopes Fogaca.

### JUIZO MUNICIPAL.

A 16 de Janeiro, concedi ao Dr. Luiz Bartholomen Marques Pitaluga, Juiz Municipal do Termo de Jaraguá, 24 dias de licença para tratar de sua saúde, e a 18 de Fevereiro, tres mezes sem vencimentos para aguardar, onde lhe conviesse, a exoneração d'este cargo, que já havia solicitado do Governo Imperial.

Achando-se vago o logar de 3º suplente do Juiz Municipal e d'Orphãos do termo da Formoza, por acto de 25 do mez de Janeiro, nomeei para esse logar, a José Fidencio de Souza Lobo.

Por acto de 3 de Março, concedi á Fulgencio Nunes da Silva, exoneração, que pedio, do cargo de 1º suplente do Juiz Municipal Termo de Natividade.

### Administração da Justiça

#### PROMOTORES PÚBLICOS.

No dia 27 de Fevereiro concedi, nos termos do Decreto n<sup>o</sup> 247 de 15 de Novembro de 1842, ao Promotor Publico da Comarca de Cavalcante, João Moreira Ribeiro, 3 mezes de licença sem vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

### POLICIA.

Na ausencia do Dr. Chefe de Policia, que, pelos motivos expostos sob a epigraphe — Eleições, — seguiu em 23 de Janeiro desta capital para S. José do Tocantins, foi encarregado do expediente o Delegado de Policia do Termo da Capital.

À proposta deste Delegado e do Dr. Chefe de Policia, não houve objecção no pessoal.

Econcados:

2. á pedido,

12.

Instrucción Publica.

Ligando o maximo interesse a este importante ramo do publico serviço, foi um dos meos primeiros actos exigir da Inspectoria Geral da Instrucción Publica, o mappa da frequencia das escolas primarias no ultimo anno escolar, e a relação dos professores das escolas com declaração das cathegoria de seus provimento, informações que me foram remetidas em data de 13 de Janeiro.

Não obstante me assegurarem que a frequencia indicada no mappa era nominal, contudo, essa mesma frequencia, se fosse real, era desanimadora.

Não só pelas informações contestes que colhi, como pelo estudo da legislacão vigente, atribuo essa pequena frequencia à falta de uniformidade das escolas e dos professores, geralmente mal pagos, e à tolerancia da accumulação de empregos em profissões remunerativas que não pode deixar de distrahir os professores das suas leveres

profissionais; professores habilitados em conformidade com o Regulamento de 1851, de 1852 e 1853, os professores antigos, percebendo 400\$000 annuaes de vencimentos, e está creada a classe de normalistas de 1º e 2º grão. Muitas escolas estão providas por professores interinos; ha professores collectores e alguns tem a escola junto ao seu estabelecimento commercial.

Não ha, portanto, instrucción publica primaria convenientemente organizada.

Quanto á denominada Escola Normal, ella não passa de ser o antigo Lycéo, com um Director especial, vencendo 2:400\$000 annualmente, com duas escolas praticas, que nenhuma diferença tem das outras escolas primarias e com a cadeira de Pedagogia, indispensavel a taes instituições; mas que está vaga por faltas absolutas de pessoal habilitado e mesmo porque os vencimentos de

— 10 —

800\$000 não são sufficientes para convidar um pedagogo á solicita-a.

Me parecendo, por tanto, que é urgente organizar o ensino publico primario e secundario n'esta Provincia, de maneira a estender ao maior numero os beneficios da instrucção primaria, parcialmente professada, e a tornar efficaz o ensino secundario com o restabelecimento melhorado do Lycéo, pedirei a vossa attenção para as seguintes bases, em que me parece conveniente assentar a reforma d'esses doux importantes ramos da Instrucción Publica, bastando para tal resultado, o aumento de 7 contos de réis na venc. votada.

Quanto á Instrucción Publica Primaria, é urgente uniformizar as escolas, attendendo a maior ou menor frequencia de alumnos e á importancia dos povoados em que forem creadas, estabelecendo regras invariaveis para todas essas escolas; aumentando os vencimentos dos professores, cercando-os das maiores garantias e animando-os com a esperança de accesso, para d'elles exigir aptidão e moralidade, dedicação e esforço no ensino.

Para esse fim, eu lembrei a divisão das escolas em duas cathegorias, conforme a frequencia, e a subdivisão da cathegoria das escolas de maior frequencia em 3 entrancias, conforme a importancia dos povoados em que forem estabelecidas; incompatibilizando os professores com outros empregos ou exercicio de profissão, que os occupe nas horas destinadas ao ensino; exigindo para o ingresso no magisterio provas de aptidão dadas em concurso; garantindo-os n'elle pelos meios conhecidos, em quanto bem servirem.

Quanto á instrucción publica secundaria, é conveniente instituir-se no Lycéo os cursos commercial e Normal, creando-se as cadeiras de Escripturação Mercantil e Legislação Commercial e a da Pedagogia; tornar o provimento das Cadeiras dependente de concurso; discriminar em programma as materias do ensino de cada cadeira e cercar das mesmas garantias, necesarias aos professores primarios, os das cadeiras do Lycéo.

Cumpre tambem rever os vencimentos de todos os funcionários da Instrucción Publica, para pagal-os na razão dos serviços prestão, e, finalmente, crear um Concelho Director inde-

pendente e dividir a Província em Districtos Litterários.

Com estas providencias, convenientemente desenvolvidas, me parece que ficarão satisfeitas todas as necessidades do ensino publico.

---

Em vista de proposta do respectivo Inspector Geral, fiz as seguintes alterações no pessoal da Instrucción Publica da Província:

#### INSPECTORES PAROCHIAES E SUPPLENTES:

Por acto de 24 de Janeiro exonerei do cargo de Inspector Parochial de Corumbá, á André Gaudie Fleury e a Antônio Manoel de Menezes, do de Pilar, e nomeei para o primeiro dos ditos cargos, o respectivo suplente Deodato Sebastião da Costa Campos, e para o segundo, á Francisco Theophilo do Carmo.

Para o cargo vago de suplente do Inspector Parochial de Mestre d'Armas, nomeei a 11 de Fevereiro á Manoel Aventino da Silva.

Por acto de 22 de Fevereiro, declarei sem efeito as nomeações de Martinho da Rocha Lemos e Clemente Martins da Cunha, para os cargos de Inspector Parochial e de Suplente da Freguesia de Amaro Leite, visto não terem aceitado as nomeações e nomeei para os ditos cargos, á José do Egypto Coelho e Francisco Gonçalves de Miranda.

A 3 de Março, exonerei á Cândido Martins Parreira, do cargo de Inspector Parochial da Villa Bella de Morrinhos, nomeando para o mesmo cargo, o Padre José Joaquim de Miranda, e a 6 do mesmo mez, concedi a José Jacintho de Almeida, a exoneração, que pediu, do cargo de Inspector Parochial da Formoza.

#### PROFESSORES E PROFESSORAS:

A 11 de Janeiro exonerei a professora interina da escola de Natividade, D. Maria Hermana Cazuza. A 21 do mesmo mez, á Joaquim Ribeiro de Freitas, de professor interino da escola de Pilar, e removi para essa escola, o professor da de Crixás, Fran-

Alvará Cabral da Silva. Exonerei tambem o professor de  
Fevereiro do cargo de professor interino de Piauhy, nomeando  
a Dias Ribeiro.

### Catechese e civilisacão dos Indios.

Tendo encontrado vagos os cargos de Encarregado do serviço  
de catechese no valle do Araguaya e de Director Geral dos Indios,  
nominei imediatamente para servil os interimamente, os Srs. Co-  
mendador Ignacio Xavier da Silva e Capitão Felicissimo do Espírito  
Santo, que só me tem dado motivos para applaudir o acerto  
da escolha.

O Capitão Felicissimo, já foi nomeado definitivamente por de-  
cção de 6 de Fevereiro ultimo.  
Têm o seu auxilio e animado pelos conselhos do Inclyto e Ve-  
ludo Prelado Diocesano, depois de conferenciar com o Re-  
verendissimo Frei Madre Superior dos Missionarios da Ordem  
Dominicana que, nesta como na Província de Minas, tem prestado  
levantes serviços nas Missões Parochiaes, expedi o Acto numero  
16 de 18 de Janeiro do corrente anno, que encontrareis anexo.  
Com esse Regulamento, organisei o serviço da catechese e ci-  
vilisacão dos Indigenas de maneira a tornal-o uniforme e efficaz,  
só creando tres novos aldeamentos no valle do Araguaya,  
reorganisando os existentes e o Collegio Isabel; nutrindo-as  
fundadas esperanças de que até Agosto, elle entra à em-  
execucao, grácas a bôa vontade manifestada por Frei Madre,  
que já partiu com destino à Europa.

Em vista de informação e proposta do Director Geral interino  
dos Indios, concedi a Emygdio Nunes Pinheiro, a exoneração do  
emprego de professor de 1.ª letras do aldeamento de Piabanga,  
exonerei a Carlos Gomes Leitão, do cargo de Director dos  
gés em Boa Vista do Tocantins, nomeando para este cargo,  
o Francisco Baptista, e para aquelle emprego de professor,  
o Justino de Almeida Theba.

Existe tambem de proposta do Encarregado interino do ser-  
vicio de catechese no valle do Araguaya, exonerei a Manoel Al-

do Mastro Sobrinho e seu mancebo, que é o Pne  
de Mastro, dos cargos de professor e director, nomeou  
e nomeia a Francisco de Assiz Correia e sua mulher  
Maria da Fonseca, para servirem interinamente  
ao Professor e Director do dito Collegio e Administrador  
da —Dumbazinho— e essa, de Professora do Collegio.

### Estado Financeiro

Em data de 7 de Janeiro, exigi da Thesouraria Provincial  
informações sobre o estado das diversas verbas do orçamento  
desto para o corrente exercicio; sobre as despezas feitas ate  
data por conta de cada uma das verbas, e as que restavam,  
com declaração das datas das ordens ou contratos pelas quais  
dos quaes forão feitas, e se devem fazer essas despezas.

Em data de vinte e um de Janeiro, a Thesouraria Provincial  
me enviou os dous mappas que vão annexes.

Registro aqui, com viva satisfação, que a Província não só  
a que, não obstante a sua pequena renda, o ultimo exercicio  
financeiro foi encerrado com um saldo de 65.839\$666.

O balancete da Caixa da Recebedoria Provincial, em 9 de  
Janeiro do corrente anno, demonstrou o seguinte movimento:

Receita.....	116.760
Despesa.....	97.300
Depósitos e cauções.....	100
Diversas despezas.....	100
Saldo.....	19.770

Na balance da mesma caixa em vinte de Março, o seguinte movimento:

Despesa.....	100
Depósito e cauções.....	100
Dito de diversas origens.....	100
Saldo.....	300

Em virtude de authorisacão concedida pelo S. M. o

Lei numero 716 de 20 de Agosto de 1884, que manteve o mesmo imposto de 10% os vencimentos dos empregados da Thesouraria Provincial e da Secretaria da Presidencia.

sendo possível manter na administracão de todos os Portos da Província, se é a exportação da producção da Província, em empregados de fazenda, o que exigiria numeroso pessoal na Thesouraria Provincial, e realizando-se essa exportação no ultimo trimestre do anno, resolvi aprovar a proposta da Thesouraria Provincial, regulando o serviço fiscal dos empregados de fazenda quanto o tempo da exportação, e regulando a distribuição das contagens das Estações fiscais na razão inversa dos rendimentos medios, para tornar possível a nomeação de collectores especiais na arrecadação das rendas da Província.

Neste sentido expedi os Actos de oito do corrente mez, que vos encontrareis e para os quaes, não obstante a autorisação do artigo 6º da Lei n. 716 de 20 de Agosto de 1884, peço a vossa approvação.

### Producção da Província

A nota junta da exportação, effectuada no ultimo exercicio encerrado, se pôde fazer juizo da producção d'esta Província. Como se verifica à primeira vista, a industria pastoril é a principal fonte de receita e a mais importante industria do povo, seguido-se depois a cultura e fabrico do sumo.

Industria pastoril, em relaçao ao gado vaccum, é exercida com um adiantamento no sul da Província. É de bom tamanho, magro e gordo, denunciando louvável cuidado no melhoramento e no tratamento dos animaes.

No entanto ainda os fazendeiros não se occupão igualmente na criação do gado cavallar, muar, lanigero e suino, não tirando o proveito que podião tirar da industria. A criação dos mesmos dessas racas é limitada às necessidades do serviço interno e não curão de melhorar-as.

No interior da província, onde há as melhores condições para o desenvolvimento da industria pastoril, o gado é geralmente pequeno e attribuo ás dificuldades de transporte do gado em pé para o exterior.

A Província produz com grande facilidade fumo de excellente qualidade, que fica algum tanto depreciado por não haver preparação em cordas sem envolucro algum.

Os cereaes também não são cultivados em grande escala, não obstante as grandes facilidades da produção, talvez também pelas dificuldades da exportação.

A Província produz cereaes para o seu consumo.

### Obras Publicas

Tendo sido informado de que a estrada de comunicação entre esta capital e a Paróquia da Barra estava intransitável, e de que não estavão esgotados os 4 annos durante os quaes o contractante de sua abertura se responsabilisou pela sua conservação; officiei ao Inspector da Thesouraria Provincial, determinando que mandasse intimar aquele arrematante pelo Procurador fiscal, para, com urgencia, mandar fazer os reparos precisos, sob pena de serem mandados fazer por sua conta.

Segundo comunicações d'essa repartição, o contractante respondeo ao Procurador Fiscal que ia tomar providencias para esses reparos, e eu de novo recommendei que promovesse, com urgencia, aquelles concertos.

Também recebi uma representação do subdelegado de Polícia d'essa paróquia, pedindo providencias para cessar o estado de ruina em que se achava a ponte que dá ingresso para a dita Paróquia, tendo sido necessário escorral-a para não cahir.

Ouvi à respeito a Thesouraria Provincial, que me declarou nada constar n'essa repartição a respeito da construcção dessa ponte.

Mandei então que a Thesouraria de Fazenda informasse, sendo respondido que, tendo cessado a responsabilidade do empreiteiro, devia ser feito o concerto pelos meios regulares.

Tendo sido orçados estes concertos na quantia de 774\$769, mandei contractual-os pela Thesouraria de Fazenda, mediante concurrencia, sendo arrematados pela quantia de 650\$000.

Autorisei também os reparos de que precisava a estrada entre

Leopoldina e Crixás, mandando chamar concorrentes pela Thesouraria da Fazenda e correndo as despesas pelo credito de 20 contos de reis, distribuidos pelo ministerio da agricultura a esta província, para auxilio ás obras publicas.

Essas obras foram contractadas pela quantia de 1:470\$000.

Pela mesma Repartição e pelo mesmo credito, mandei entregar, à ordem da Camara Municipal de Entre Rios, a quantia de 4:800\$000, para auxilio á construcção de 4 pontes precisas no municipio d'essa cidade, conforme autorisação legislativa.

Tambem mandei pôr á disposição da mesma camara, a quantia autorizada de 1:500\$000, pela verba - Obras Publicas - do corrente exercício, para concertos da respectiva cadea.

Não me parecendo conveniente nem duradouro o systema de canalisação de agua potavel para o chafariz publico desta cidade, mandei orçar a sua substituição por tubos de ferro fundido e remeti o orçamento para a Thesouraria Provincial, assim de chamar concorrentes e contractar esta substituição, orçada em 1:800\$000.

A ponte sobre o rio Bagagem, na estrada para Mato Grosso, estava com a guarda do lado montante completamente interrompida, formando uma discontinuidade de 11 metros, correspondente à largura do rio.

Mandei reconstruir a parte desmoronada pela quantia de 112\$500.

Chegando ao meu conhecimento que em um dos lados d'esta cidade havia uma fonte de excellente agua potavel, muito mais accessivel aos moradores d'esse bairro do que os dous chafarizes publicos; mas que se achava encravada nos fundos das casas da rua das Flores, casa de pouco valor, mandei que a Thesouraria Provincial ajustasse a compra de uma dessas casas, que desse franca passagem para a fonte, assim de abrir-a á servidão publica, e que está feito.

Em data de 8 de Março, ordenei à Thesouraria de Fazenda que chomasse concorrentes à arrematação dos concertos da estrada do Sul, entre a extremidade da rua do Presidente e o marco do alto da Serra Dourada, na extenção de 11.450 metros, dividida em 4 secções e orçados em 16.349\$800.

Recommendei a essa Repartição que declarasse, nos editaes, que as propostas devião referir a uma das quatro secções, no intuito de contractar esses concertos com mais de um empreiteiro e assim abreviar a sua conclusão.

No plano dessas importantes obras, foram despressados os desvios e aproveitada a estrada velha, dando-se á 1<sup>a</sup> secção, a largura de seis metros e meio, e nas outras secções, a largura de cinco metros e meio.

Foram estas obras arrematadas por 10.800\$000.

E' um melhoramento importante, que não devia ser adiado.

---

Quando, nos ultimos dias do mez de Dezembro do anno passado, atravesssei o rio Paranabyba no Porto de Santa Rita, notei que a rampa do transito, do alto da barranca para o Porto, era excessivamente ingreme e escabrosa, de maneira que, para carregar ou descarregar, toruava-se preciso deixar os carros em cima e transportar para ali os volumes à hombros, tornando-se assim penoso o movimento de exportação e de importação.

Conversando depois, em caminho, com um fazendeiro, declarou-me elle que, se o governo provincial contribuisse com alguma quantia para aquelle melhoramento, todos quantos tem necessidade de passar ou de receber cargas no Porto do Rio Paranabyba, ajudarião com dinheiro e trabalho.

A vista do que; e reconhecendo a necessidade de melhorar aquella rampa, mandei que o Inspector da Thesouraria Provincial autorisasse o Administrador do Porto de Santa Rita, para despendêr até a quantia de 100\$000, assim de tornar a rampa accessivel aos carros e cargueiros, aproveitando, para esse melhoramento, os auxilios que pudessem prestar os interessados, devendo, afinal, essa Administração prestar contas à Repartição a que é subordinada.

---

Para não deixar augmentar os estragos que começão a apparecer na ponte da Lapa, remediano o mal antes que tome maiores proporções e custem maior despeza, mandei examinal-a e organar a quantia necessaria para os concertos que essa ponte já requer e autorisei a Thesouraria Provincial para mandar fazel-os.

Em vista do que me expozi o Inspector da Thesouraria Provincial em officio de 24 do mez p. findo, acerca da insufficiencia de credito á verba—Obras Publicas,—declarei sem effeito as ordens da Presidencia mandando entregar ás Camaras Municipaes de Catalão, 1:000\$000, para reparos na respectiva cadea; do Rio Bonito, 2:000\$000, para a construcção de uma ponte sobre o rio do mesmo nome; de Entre Rios, 1:500\$000, para os concertos na respectiva cadea.

Tendo conhecimento de haver o meu antecessor autorisado e entrega de diversas quantias para obras em diversas localidades da Provincia, e informado de que não havião sido reclamados dessas quantias, 3:000\$000, e que 7.100\$000, ha muito entregues, ainda não tinham tido applicação. resolvi declarar sem effeito as autorisações referentes as quantias não reclamadas e mandar recolher aos cofres provinciaes, as quantias guardadas sem applicação.

Dependem de crçamento mandados organizar, a construcção de uma estiva e o concerto de uma ponte na estrada para Leopoldina e o calcamento da rua do Commercio (antiga do Joaquim Rodrigues) d'esta capital.

Não devo encerrar esta parte do meu relatorio, sem me referir ao auxilio desinteressado que me prestou o distinto Engenheiro Militar Sr. Major Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim.

### Communicações Fluviaes a Vapor

A zona do Norte desta Provincia, é banhada por grande numero de rios, sendo os mais importantes, o Araguaya e o alto Tocantins.

O primeiro desses dous rios, é formado pela juncção dos rios Grande e Vermelho, no lugar em que se acha situada a Freguezia de Santa Leopoldina, e leva suas aguas ao rio Tocantins, ao entrar este no territorio da Província do Pará, pouco acima da colónia Militar de S. João do Araguaya.

O segundo, é formado pela juncção dos rios da Palma, Paraná e Maranhão e desce servindo de limites entre esta e a Província do Maranhão; entra no territorio da província do Pará levando as aguas do rio Araguaya, á grande bahia que tambem recebe as aguas do rio Amuzonas, devendo considerar-se a cidade de Santa Maria de Belém, capital da Província do Grão Pará, situada a margem direita do rio Tocantins. Nas margens desse rio, antes de receber as aguas do Araguaya, se achão situadas as cidades de Porto Franco e Carolina, da província do Maranhão, Boa Vista, Porto Imperial e Palma desta Província.

O serviço da Navegação a vapôr do rio Araguaya, é feito com a maior regularidade e zelo por seis viagens redondas por anno, entre a colónia de Itacayú, situada a margem do rio Grande, no territorio da Província de Matto Grosso, e o Presidio de Santa Maria, situado a margem do rio Araguaya, no territorio desta província na extenção de mil kilometros. Além desse serviço, o respectivo empresario tem tambem a seo cargo quatro viagens redondas, a remos, entre a Freguezia de Santa Leopoldina e o porto de Belém.

### Comunicações Fluviaes a Vapôr

Tendo o Governo Imperial, autorisação legislativa para dar maior amplitude a esse serviço, é de esperar de sua sabedoria e patriotismo, que nora zona seja entregue à navegação a vapôr no sentido de adiantar as comunicações para o Oceano.

Devo ainda dar aqui testemunho da abnegação e patriotismo com que o actual empresario da navegação a vapôr do rio Araguaya tem mantido e desenvolvido o serviço a seo cargo, a despeito das grandes dificuldades e auencia completa de recursos.

## Exploração do Rio das Mortes

Este tributário do Araguaya, que, lançando suas águas neste rio por duas bocas, passa ~~ainda~~ proximo da cidade de Cuiabá, capital da província de Matto Grosso, com a denominação de rio Manso, não está ainda conhecido em toda sua extensão.

De sua navegabilidade, apenas se sabe que já foi navegado de sua foz para cima na extenção de 300 kilómetros e da altura de Cuyabá para baixo, na mesma extensão aproximadamente.

Constando-me que um dos Presidentes da Província de Matto Grosso havia mandado fazer o reconhecimento da navegabilidade desse rio, no territorio dessa Província, dirigi-me ao actual Presidente solicitando uma copia do roteiro desse reconhecimento e a guardou a sua resposta.

E como a lei n.º 3.271 de 28 de Setembro de 1885 no n.º VI do § 4º do art. 1º, autorisou o reconhecimento da navegabilidade desse rio, e tendo o Empresario da navegação a vapor do rio Araguaya, patrioticamente posto a disposição desta Presidencia todo o material e pessoal precisos para esse reconhecimento, gratuitamente abri, sob minha responsabilidade, um crédito de cinco contos de reis para esse serviço, expedi as necessarias instruções, não só para o reconhecimento da navegabilidade desse rio no territorio goiano, como da existencia de qualquer embaraço oposto à navegação, que fôr encontrado, e nomeei em commissão o Engenheiro das estradas civis Dr. José Feliciano Rodrigues de Moraes, e para seu ajudante, o alferes do estado maior Felippe José Corrêa de Mello.

Em data de 24 do mês proximo findo, resolvi adiar o prazo para a partida da respectiva expedição até o dia 1º do corrente mês e dispensar ao alferes Felippe, como pedido, de ajudante do chefe da commissão e nomear o cadete Saturnino Antonio de Azeredo, para o mesmo lugar.

Por motivo de molestia do Chefe da Comissão, ainda ficou adiada a sua saída para o dia 10 do corrente mês.

É esta um importante trabalho para o Estado e para as províncias de Matto Grosso e de Goyaz.

## Rio Vermelho

E' sabido por tradição que na margem deste rio, onde se acha situa-la a parochia da Barra, forão construidas as primeiras embarcações que navegaram no Araguaya, sendo para lastimar o abandono d'aquelle rio, que se acha obstruido por madeiras cahidas de suas margens e accumuladas durante muitos annos.

E' pois, tempo de curar seriamente da desobstrucção de seu leito, não só das madeiras accumuladas, como dos trez travessões que se encontrão entre sua foz e o Prezidio de Jurupensem e que não offerecem grande resistencia. Cumpre também melhorar esse trecho do rio vermelho, fazendo cortes marginaes nas suas voltas mais pronunciadas, para maior facilidade da sua navegação a vapor, que se poderá prolongar até a parochia da Barra, quando for possivel introduzir nelle uma barca de excavação.

Chamo, portanto, a vossa attenção para esses melhoramentos da maxima utilidade para esta Provincia.

## Prezidios

A onze de Janeiro, concedi a João Baptista da Conceicão, a exoneracão, que pediu, do emprego de professor da cadeira de instruccion primaria do presidio de Jurupensem e nomeei para exercer o mesmo emprego, a Laurentino Guedes.

Não tendo-se apresentado até o dia 7 de Janeiro, o Tenente Honorario do exercito Manoel José Pinto, nomeado commandante do de S. Maria do Araguaya, por portaria do Ministerio da Guerra de 14 de Outubro do anno passado, e eslando o mesmo pronunciado e tendo de responder ao jury nessa capital por crime inafiançavel, transferi na mesma data de 7 de Janeiro para o commando interino d'aquelle presidio, o aiferes honorario Antonio José do Valle Heitor, commandante do de S. José dos Martyrios, e para commandar este, nomeei interinamente o capitão tambem honorario João Chrysostomo Moreira, actos estes que forão approvados pelo Ministerio da guerra. Em vista das razões allegadas, pelo novo commandante de S. José dos Martyrios e da informaçao prestada pelo respectivo Inspector Geral, por acto de 10 de Fevereiro de

teri a séde do mesmo presídio do local em que se acha, para as proximidades da cachoeira--Grande— no logar que for escolhido pelo dito comandante, não somente porque a antiga séde estava apertada entre montanhas, não offerecendo espaço para uma povoação regular e estava completamente despida de construcções, sendo preciso tudo fazer de novo; mas tambem porque nas proximidades da cachoeira grande, o Presidio prestaria grande auxilio aos botes que por alli sobem e descem annualmente.

Havendo recebido constantes e contestes reclamações contra a insalubridade da situação do Presidio de Nova-Belém, onde acabava de falecer o respectivo commandante, e, recebendo representações do Dr. Chefe de Policia da Província em sua volta de S. José do Tocantins e da Camara Municipal de Pilar, resolvi transferir a séde d'aquele Presidio para o Poço Grande, situado á margem do rio Crixás, onde facilmente protegerá os fazendeiros da serra proxima e os viajantes do rio Crixás, que é tributário do rio Araguaya, bem como os indios das tribus Carajás e Chavantes, dos constantes ataques dos indios bravios denominados, Canoeiros.

### Mineração

Existe de facto estabelecida na cidade de Meia Ponte, uma companhia de mineração, que trabalha ha já alguns annos no rio Abbade, tributario do rio das Almas, que atravessa a cidade de Meia Ponte e a abastece de agua potavel.

Tendo a Camara Municipal dessa cidade me representado contra os trabalhos dessa companhia que, lançando entulho no rio Abbade, inutilisava as aguas do rio das Almas, privando assim os seus municipes do unico manancial de aguas potaveis que possuiaõ, acrescentando que, havendo combinado com o Director da companhia, Dr. Arenas, assignarem um accordo, esse Dr. se havia recusado depois a fazel-o e continuava a inutilizar as aguas da das Almas para o abastecimento publico.

Não podendo pensar que em face da nossa legislação de Minas, tivesse uma companhia que, sem ceremonia alguma, se installasse em Minas do Imperio sem ter satisfeito nenhum dos preceitos es, officiei ao Dr. Arenas declarando que, não comprehendendo

e direito de minerar o de privar uma população importante da agua potável de que se abastece, lhe recommendava que houvesse de entrar em acordo com a Camara Municipal de Meiponte, para satisfazer a ambas as partes.

Novas reclamações me foram presentes; o Director a nada attendia e respondia com ameaças às justas reclamações da Camara e do povo.

A esse tempo, ja eu havia verificado que a tal companhia não tinha nem privilegio para minerar no rio Abbade, nem datas comprehendendo esse rio, porque nada absolutamente constava na Secretaria desta Presidencia, alem de um aviso do ministerio da Agricultura de 1882 á esta Presidencia, declarando que se tornava necessário que a companhia se regularisasse perante o Governo, para poder minerar.

Come a Camara Municipal de Meiponte se mostrasse apprehensiva pela ordem publica, á vista da exaltação dos animos da população e da attitude dos operarios da companhia, e requisitasse um destacamento para manter a ordem publica, em deferimento a essas novas reclamações, officiei ao Doutor Arenas, recommendando-lhe que fizesse cessar qualquer trabalho que damnificasse as aguas do rio das Almas e declarando-lhe que o responsabilisaria por qualquer alteração da ordem publica què a sua persistencia n'aquellos trabalhos provocasse, bem como que me informasse com que titulo a companhia minerava no rio Abbade, e dei as providencias no sentido de seguir para Meiponte; um destacamento commandado por official e ás ordens do delegado de polícia.

Ao mesmo tempo enviei ao Ministerio da Agricultura, cópias das representações recebidas e das providencias tomadas e aguardo a decisão do Governo.

### Elemento Servil

De acordo com as recommendações do Ministerio da Agricultura feitas em Aviso Circular de 23 de Dezembro do anno passado mandei publicar no Correio Official da Província, diversas declarações no sentido de explicar as novas disposições regulamentares sobre o estado servil e enviei exemplares do mesmo Correio Official a todas as autoridades que devem intervir na execução das leis.

zulamentos, referentes á este serviço, chamando para essas  
relações a sua atenção.

Por intermédio da Thesouraria de Fazenda, ordenei aos encarregados da actual matrícula que, revendo cuidadosamente à mesma matrícula, relacionassem todos os matriculados que houvessem atingido a idade de 60 á 65 annos e enviassem essas relações aos respectivos juizes d'orphaos e outras á esta Presidencia e que despelessem o mesmo trabalho e com o mesmo cuidado trimensalmente, até encerrar se a nova matrícula.

Em vista dessas determinações, já recebi dos municípios abaixo mencionados, as relações dos escravos que atingirão aquella idade, a saber:

MUNICÍPIOS	N.º DE ESCRAVOS
Capital	19
S. Cruz	18
Jaraguá	13
Villa Bella	19
Formoza	23
Pouso Alto	4
Bomfim	33
Meiaponte e Corumbá	29
S. Luzia	4
Catalão	22

### Camaras Municipaes.

Tornando em consideração a representação que me dirigirão o Presidente e douz Vereadores da Camara Municipal da cidade da Palma e, considerando que a maioria da mesma Camara ilegalmente nomeou e mantinha um procurador independente de fiança; considerando ainda que foram encontrados no respectivo cofre não só desfalque de 200\$000rs. como um vale do dito procurador da quantia de 50\$000rs., resolvi, por acto de 23 de Fevereiro ultimo,ender e mandar responsabilisar os vereadores da referida Camara, Aniceto Machado da Silva, Elpidio José Fernandes, Felippe de Moura e Victor Alves Sarzedo.

Em vista de proposta do Administrador dos Correios da Província fiz a seguinte alteração no respectivo pessoal.

Por acto de 5 de Fevereiro, em vista de autorisação conferida por aviso do ministerio da agricultura de 14 de Dezembro do anno passado, nomeei o Alferes Honorario do Exercito, Commandante do Presidio de Santa Maria do Araguaya, Antonio José do Vale Heitor, para servir interinamente o cargo de Agente do correio do mesmo Presidio, vago pela exoneração concedida, à pedido, ao major reformado Cyriaco José de Azevedo.

Hayendo nomeado, por acto de 12 de Fevereiro, a Jerônimo José da Silva, para o cargo de Agente do correio da cidade de Bomfim, vago por falecimento do commendador Francisco José da Silva, a 16 do mesmo mes declaréi sem efeito, aquelle acto, por conveniencia do serviço publico.

A 4 do corrente, concedi a Francisco Váz da Costa, a exoneração, que pediu, do cargo de Agente do correio da cidade de Entre Rios, e, não convindo ao serviço publico a nomeação de Ilídio José Rodrigues, que me foi proposto pelo administrador, nomeei para o mesmo lugar, a Antonio da Costa Pereira.

Tambem concedi a João Lecio Rosa a exoneração, que pediu de Agente do correio de S. José do Jamimbú e nomeei para exercer o mesmo cargo, a Tristão de Souza Lobo.

### Typographia Provincial.

Em respeito á vontade da Província, de conservar esse estabelecimento typographicos, manifestada não só pela sua conservação durante muitos annos, como tambem pela autorisação inserta na lei do orçamento vigente para sua reforma, resolvi por acto de 10 do mes de Março findo, reorganisal-o no sentido de tornar mais efficaz a sua accão civilisadora.

Ao mesmo tempo, attendendo ás propostas do Director, resolvi aposentar douz compositores, por conveniencia do serviço publico e na forma da lei, visto esses artistas se acharem impossibilitados

de exercitarem os trabalhos de sua arte, serem considerados sempre gados publicos e contarem mais de 10 annos de serviços.

Foram tambem, mediante a competente proposta, preenchidos os lugares vagos e novamente criados.

Espero que, com a nova reforma, o Correio Official preencherá cabalmente os fins de sua instituição.

### Conclusão.

Taes são Senhores Membros da Assemblea Legislativa Provincial, as informações que me cabe ministrar-vos n'esta solemne occasião. Se no correr de vossos trabalhos de outras precisarões, serei sólido em fazel-as chegar ao vosso conhecimento.

Resta-me dar testemunho da maneira salisatoria pela qual os empregados publicos provinciales cumprem os deveres de seus cargos, fazendo especial menção do Official Maior da Secretaria do Governo, servindo de Secretario, Sr. Joaquim Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, do Inspector da Thesouraria Provincial, Sr. José Gonzaga Socrates de Sá; do Inspector Geral da Instrução Pública, Sr. Tenente Coronel Manoel Sardinha de Siqueira e Director da Typographia Provincial, Tristão Luiz Xavier Brandão, os quaes, bem e lealmente, tem auxiliado a minha administração.

O distinto capitão João Maria Berquó, que inferinamente tem servido de Ajudante de Ordens, é tambem digno de louvor pela intelligencia com que tem servido nessa commissão.

Goyaz, 8 de Abril de 1886.

Guilherme Francisco Cruz.

# **ANNEXOS**

Palacio da Presidencia de Goyaz, 27 de Abril de 1886.

ILL.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Sr.

Tendo eu sido eleito deputado á Assembléa Geral Legislativa pelo 3º distrito do Pará, e devendo partir para a capital do Imperio assim de tomar assento na camara dos Srs. Deputados, tenho a honra de convidar a V. Ex. para, ne qualidade de meu substituto legal, entrar no exercicio do cargo de Presidente desta Provincia, durante o meu impedimento.

Passo a informar a V. Ex. sobre o que de mais importante ocorreu, posteriormente ao relatorio com que, no dia 8, installei a sessão extraordinaria da Assembléa Legislativa Provincial.

### Rio das Mortes

No dia 10 do corrente partiu d'esta capital com destino ao Porto de Leopoldina, a commissão incumbida da exploração do rio das Mortes, elevando-se a despesa feita com essa commissão, a quantia de 4:130\$000, sujeita ainda á prestação de contas perante a Thesouraria de Fazenda pelo chefe da commissão em seu regresso. Essa despesa correu por conta do credito de 5:000\$000, aberto sob minha responsabilidade, e nellas se achão incluidas as gratificações de 800\$000 e de 300\$000, destinadas para o chefe e ajudante da mesma commissão, que ja receberam, o primeiro 300\$000, e segundo 150\$000, por conta das mesmas gratificações.

### Instrucción Publica

Tendo-me sido apresentado no dia 11 o projecto de lei autorisando a reforma da Instrucción publica, sancctionei-o e mandei publical-o como lei, expedindo para sua execução, o Regulamento n. 3.915 de 12 do corrente mez e os Actos classificando as escolas do ensino primario, mandando continuar a regel-as os respectivos professores, contra os quaes não havia reclamação, nomeando Delegados Litte-rios e Substitutos, bem como os Vogaes do Conselho Director. A aceitação que V. Ex. dispensou a essa modesta reforma é

para que se possa conservar, em tempo de guerra, a maior segurança.

## Obras Publicas

Presentado o orçamento mandado organizar para o conserto das estradas do commercio, mandei contratar a sua execução mediante concórcia e já approvei o contracto feito na Thesouraria Provincial.

Vendo que não serião dispêndios os reparos necessários à restauração da fonte de aguas feras, existentes nesta cidade e que já foram utilizadas com vantagem, achando-se actualmente em completo abandono, mandei-os organizar e dei ordem à Thesouraria Provincial para mandalos executar.

Soutra que, terminados os reparos, seja a fonte conservada e realizada pela câmara municipal, auxiliada pela polícia.

Ficas dependentes de orçamentos mandados organizar, o concerto numa ponte e a collocação de uma estiva na estrada de Leopoldina. Para essas obras, é suficiente o saldo existente na Thesouraria de Vassouras do credito de 20:000\$000, distribuido a esta Província para auxilio as obras civis.

## Catechese

Está dependente da vinda de 7 Missionarios, a definitiva execução do Regulamento com que reorganisei o serviço da catechese e o Seminário Izabel. Esses Missionarios, segundo promessa do Reverendíssimo Frei Madre, devem chegar no mes de Agosto e eu confio que Ex.º conbededor da grande importancia desse serviço, não prepará esforços, assim de abreviar a inauguração dos novos aldeamenros, de um dos quaes, depende a prosperidade do collegio Izabel, logo que cheguem os Missionarios.

Sobre o mais que ocorreu, consta do expediente diario, de que V. Ex. terá conhecimento pelo Correio Oficial.

Esperando que a administração de V. Ex. seja pródigo de benefícios a esta Província, tenho a honra de reiterar a V. Ex. protestos de minha estima e consideração. — Deos Guarde a Ex.º — Ill.º e Ex.º Sr. — Desembargador Julio Barbosa de Gusconcellos. — D. D. 1º Vice-Presidente da Província.

Guilherme Francisco Cruz.

# REGULAMENTO

## PARA O SERVIÇO DA CATEQUESE NA PROVÍNCIA DE GOIÁS

Acto N. 3856 de 18 de Janeiro de 1881

O Presidente da Província, atendendo à urgente necessidade de regular o serviço da Catequese nessa província, de maneira mais e uniforme, ouvidos os encarregados desse serviço, resolve mandar que seja observado o seguinte:

### RÉGULAMENTO

Art. 1º—Ficão criados no rio Araguaya trez novos aldeamentos de indios, situados em Santa Maria, no Dumbazinho e no Caiapó.

§ 1º—Cada um d'esses aldeamentos será dirigido por um missionario, que será coadjuvado por outro encarregado da educação dos indios menores.

§ 2º—Haverá mais em cada um desses aldeamentos, uma professora pára a educação das indias, e, em quanto forem precisas para as construções necessarias ao aldeamento, um pedreiro e um carpinteiro.

§ 3º—O presidio de S. Maria será transferido para lugar apropriado no lado occidental da Ilha Bananal, logo que ali se tiver de estabelecer o aldeamento de S. Maria.

Art. 2º—O aldeamento de S. José do Araguaya, continuará sob direcção do actual director até que o encarregado do serviço de catequese, o possa substituir por um missionario.

Art. 3º—Fica creada em cada um dos aldeamentos, de Piabanhas,

do Tocantins, e de S. José do Araguaya, para a educação das indias.

Art. 4º—Os directores dos aldeamentos se dirigirão pelas instruções regulamentares, que forem expedidas pelo encarregado do serviço da catechese, na direcção dos respectivos aldeamentos.

Art. 5º—O superior dos missionarios incumbidos dos novos aldeamentos, apresentará annualmente ao encarregado do serviço da catechese, um relatório minucioso sobre o progresso e desenvolvimento de cada aldeamento, sobre a frequencia e aproveitamento dos indios menores e acompanhado da conta de receita e despesa de cada aldeamento. O mesmo relatório deverão apresentar os directores dos aldeamentos de S. Vicente, de S. José do Araguaya e de Tabanhas.

Art. 6º—Quando o trabalho dos indios aldeados produzir renda, esta escripturada no respectivo aldeamento e levada a conta do crédito para o exercício seguinte.

Art. 7º—Logo que for estabelecido no Dumbazinho o aldeamento novo, o collegio Izabel será convertido em externato e a sua direcção, bem como a educação dos indios menores, ficarão a cargo dos missionarios desse aldeamento, ficando conservados os lugares de professora para a educação das indias, das mestres das officinas de ferreiro e de carpinteiro e de vaqueiro para a fazenda de gado.

Art. 8º—Em quanto não estiver definitivamente estabelecido o aldeamento do Dumbasinho, o respectivo professor servirá interinamente de director do collegio Izabel, dando a todos os alumnos indigenas a instrução primaria nos dias úteis durante 3 horas.

§ 1º—O director interino dividirá os alumnos indigenas do collegio em 3 turmas, uma para frequentar cada uma officina e a 3ª para se applicar aos trabalhos da criação de gado, sem prejuizo das horas da escola.

§ 2º—As matérias ensinadas na escola do collegio serão leitura, scripta, as 4 operações aritméticas, catechismo da religião católica e trabalho de agulha para as indias.

Art. 9º—As despesas annuaes com a catechese organisada conforme o presente regulamento, serão as constantes da tábella an-

ex.

Art. 10º—Logo que chegarem os missionarios destinados a catecheser encarregado desse serviço inaugurarão os novos aldeamentos de conformidade com as disposições deste regulamento, e, desde já

proporá a presidencia pessoas idóneas para participar dos ouvidos de  
aldeamentos estabelecidos que não se tem, communicando tudo  
esta presidencia e a thesouraria de fazenda.

Art. 11º -- As quantias destinadas a cada um aldeamento se  
entregues aos respectivos directores em trimestres adiantados.

Palacio da presidencia de Guyaz, 18 de Janeiro de 1886.

Guilherme Fraucisco Cruz.

**TABELLA da despesa para os exercicios de 1886-1887**

**1887-1888**

7	Missionarios para S. Josè do Ara-	4:200\$000	8:400\$000
3	Professoras para os novos aldeamentos á	400\$000	1:200\$000
3	Carpinteiros para os novos aldeamen-	800\$000	2:400\$000
2	Pedreiros para S. Maria e Caiapó á	800\$000	1:600\$000
1	Ferreiro para a officina do Dumbazi- nho.	800\$000	
1	Vaqueiro para a fazenda do mesmo.	360\$000	
	Eventuaes, expediente, compendios.	1:500\$000	

*S. José do Araguaya*

1	Professor	700\$000
1	Professora	400\$000
	Expediente e compendios.	300\$000

*S. Vicente*

1	Missionario director.	4:200\$000
1	Professor	700\$000
1	Professora	400\$000
	Expediente e compendios.	300\$000

*Piabanas*

1	Missionario director.	4:200\$000
---	-----------------------	------------

missionarios.	1:357.000
professor	700.000
estudos e instrumentos de leitura para os studios	6.000.000
Somma total.	30.917.000

Palacio da presidencia de Goyaz, 18 de Janeiro de 1886.

Guilherme Francisco Cruz.

Cópia. - Documento da 1ª. Secção do Teor do Testemunho de  
Joaquim do Nascimento.

III.º Sr.

Respeitosamente comunico a V. S., que houve pelas 2 horas  
da tarde mais ou menos, na frente a porta do edifício onde se  
procedeu à eleição geral, foi assassinado com um tiro de revolver  
embaixado o Sr. Alferes José Guisalves Palmeiro, por Antônio  
Martins Pereira, que repeliu em horas, que derrubou o alferes  
foi empurrado a horas d'arma pelas pradas sob meu comando, com  
mandado assumido no momento em que v. o sr. Alferes caiu, tendo  
sido obviamente também um outro indivíduo, creio que particular  
variado. — Comunico mais a V. S., que esta desgraça lá estava  
premeditada pelo coronel José Joaquim, segundo consta-me, porque  
desde que chegou para aqui o destacamento, que o mesmo coronel,  
vive com a casa munida de capangas, e nos dias de eleições, manda se  
na casa muita gente, que se procedeu à eleição de muitas capangas  
tanto prova, que os primeiros tiros, vieram de traz da dita casa.  
Vou-se saber na hora do conflito, muitos indivíduos armados, do  
quintal da mesma casa e vin-se também antes do conflito  
ganhetas de c. mida e frascos de agua ardente entrar pelos quintais  
e porta da dita casa, condusidos por gente do mesmo coronel.—  
O delegado de Policia preventivo d'essas ordens segundo propalava-  
se aqui francamente, requisitou a pre-eça do alferes com o  
desfazamento perante do edifício onde se procedeu às eleições, para  
mantiver a boa ordem, quando em horas que alguns eleitores com  
os mesmos trocavam palavras; antes que a força fizesse movimento  
algum, o alferes foi vítima, como já disse de uma bala de revolver  
que entrando logo abaixo do olho direito derrubou-o instantemente.  
Pego a V. S. secretaria nesse sentido, pris o movimento  
desordem e a capangada em casa do coronel José Joaquim, con-  
firmo. Deus Guarde a V. S. — Illm Sr. capitão João Maria Bergou  
M. D. Ajudante de Ordens interino. Assignado. José Antônio da Silva  
2. Cadete 2. Sargeado.

Conforme. — João Maria Bergou, capitão ajudante de ordens  
interino,

C. C.

**NOTA da exportação verificada na Província  
durante o exercicio ando de  
1884-1885; a saber:**

28:326	Câbeças de gado vacrum à	25300	70:815.000
549	Ditas de animal cavalhar à	25300	1:372.500
2:153	Ditas de gado suino à	500	1:177.500
50	Ditas de dito lanigero à	2500	25.000
47:003	Pelles crúas à	200	3:400.600
5:919	Meios de sola e outras pelles à	200	1:183.800
69:510	Kilogrammas de fumo a rasão de 600 rs. por 15 kilos		2:780.400
1:500	Ditos de crystal a resão de 500rs. por 15 kilos		50.000
			<hr/>
			80:704.900

No exercício supracitado nem uma exportação houve de generos de fábrica.

Cópia. — N.º 3897. — ACTO de 8 de Março de  
1886.

Não sendo possível manter na administração de todos os portos, por onde se faz a exportação da produção da província empregados da fazenda, o que exigiria numeroso pessoal e realizando-se essa exportação no ultimo trimestre do anno; o Presidente da Província resolve que as Receitas do Rio Paranáhyba sejam inspeccionadas anualmente na época da exportação de galo, por empregados da Thesouraria Provincial observando-se as seguintes instruções. — 1º O Inspector da Thesouraria fará seguir, com a necessária antecedência os empregados nos quais serão acompanhados, cada um por três praças, pelo menos, para garantir-s e auxiliar os na inspeção. — 2º Fin da exportação, regressarão os empregados com as praças, conduzindo o dinheiro arrecadado, que receberão ao caixa provincial. — 3º Perceberão estes empregados, além de seus vencimentos, ajuda de custo que lhes competir por lei e a gratificação de 400\$000 rs quinquaginta arrecadarem e recolherem ao caixa provincial até a quantia de 10:000\$000 rs., e mais um por cento do que exceder dessa importância. 4º Os empregados que forem inspeccionar as outras Estações Fiscais da Província, terão as mesmas vantagens. 5º Finalmente, os militares incumbidos pela Thesouraria Provincial de arrecadarem os saídos das Estações Fiscais, perceberão, além das vantagens a que tiverem direito, uma porcentagem de tres por cento das quantias que receberem e entregarem naquella Repartição. Expeça-se as necessárias comunicações. Palácio da Presidência de Goyaz, 8 de Março de 1886. — Guilherme Francisco Cruz.

Conforme. — Servindo de secretário o oficial maior, — Joaquim Augusto Teixeira de Carvalho e Silva.

Conferida. — J. Salomé.

Cópia. - N. 3,892. - Acto do 8. de Março de  
1886.

O Presidente da Província, tendo em vista os rendimentos das estações fiscaes das Rendas Provincias, resolve dividir as mesmas em tres classes, pela maneira abaixo declarada e marcar porcentagem que devem receber os respectivos Agentes Fiscaes. — 1<sup>a</sup> classe — Ficão pertencendo a esta classe as Recebedorias de São de Pau, S. Antônio do Rio Verde, S. Bento do Paranhiba e Cachoeira Dourada; percebendo os respectivos Administradores, 8 por %, e os escrivães 4 por %. — 2<sup>a</sup> classe. — A esta as de Morro Alt., Barreiros, Ubatiba Lemos e Lagôa Sebo; a Collectoria da Formosa, e as collectorias e recebedorias reunidas de Taguatinga, S. Domingos, S. José do Duro, Palma, Porto Imperial e Boa Vista; percebendo os administradores e collectores a commissão de 10 por %, e os escrivães 5 por %. — 3<sup>a</sup> classe. — A esta finalmente, as collectorias do Curralinho, Anicuns, Jaraguá, Meliponte, Bomfim, S. Luzia, S. Cruz, Pouso Alto, Murrinhos, Rio Bonito, Rio Verde, Entre Rios, Catalão, S. José do Teobáldo, Cavalcante, Arraias, Conceição, e Natividade, as collectorias e recebedorias reunidas de Flores, Posse e S. Vicente do Araguaya; os recebedorias do Jatahy e Macedina e Barreira do Rio-Barbalhau; percebendo os collectores e administradores 20 por % de commissão e os escrivães 5 por %. — Outro sim, que pela cobrança da dívida activa, effetuado judicialmente, se abonem as seguintes commissões deduzidas do principal, multa e precatório, a saber: ao Procurador Fiscal 3 por %. Ao subchefe 2 por %. aos collectores 10 por %. aos escrivães 5 por %. Os collectores e escrivães pelas cobranças feitas extrajudicialmente perceberão, os 1<sup>o</sup> 5 por %, e os 2<sup>o</sup> 3 por %. — Expêçam se as necessarias communicações. Palacio da Presidencia de Goiás 8 de Março de 1886. — Guilherme Francisco Cruz — Conforme, Servindo de Secretario, o oficial maior. — Joaquim Augusto Teixeira de Carvalho e Silva. — Conferida J. Salomé.

**DEMONSTRACAO** do estado actual das verbas  
orçamento proviso até o dos auxílios no orçamento  
geral do Império, com a declaração da quantia fija  
da pela Lei Financeira provincial n.º 36 de 20  
Agosto de 1884, da despendida e por despesas corrente exercicio de 1885 - 1886; organizada e  
observando o ofício da Exm<sup>a</sup> Presidencia da Pro-  
víncia n.º 3 de 3 desse mês, e despacho do Ministro  
Inspector nesse sentido.

DENOMINAÇÃO DAS VERBAS	QUANTIA FIXADA	QUANTIA DESPENDIDA	QUANTIA DEPENDER
Representação Provincial	9:218\$000	3:209\$126	6:008\$57
Secretaria do Governo	12:910\$000	5:933\$396	7:006\$604
Tesouraria Provincial	23:892\$000	11:842\$526	12:049\$47
Typographia Provincial	5:570\$000	2:870\$595	2:699\$40
Estações d'arrecadação	30:000\$000	8:846\$779	21:153\$22
Instrução Pública	64:660\$000	19:556\$643	45:103\$35
Obras públicas			
Fixadas em Lei 14:000\$			
Credito suplementar aberto pelo Exm <sup>a</sup> . presiden- cia da província em 13 de Novembro de 1885			
8:000\$000	22:000\$000	15:187\$384	6:812\$56
Illuminação Pública	4:000\$000	2:001\$000	2:000\$00
Força Pública	1:600\$000	19:104\$426	21:89
Caridade Pública	10:000\$000	6:932\$518	3:067\$168
aposentados	12:085\$355	5:937\$102	6:148\$22
Diversas de peças	4:000\$000	4:544\$756	4:553
Exercícios finos	1:500\$000	163\$000	1:337\$00
Gratificação Especial	1:500\$000	673\$565	826\$43
	244:365\$355	106:772\$146	137:593\$23

## OBSERVACOES.

O Governo Geral concorre com a quantia de 39:500\$000, réis complemento, e mais o rendimento de sellos das patentes dos officios da Guarda Nacional, como auxilio a verba Força Publica.

A importancia despendida na verba—Caridade Publica—foi de 151\$678 rs., que ficou reduvida à de 6:932\$518 rs., por annullar-se no § 5º da mesma verba a quantia de 2:519\$160 rs. proveniente da venda de artesfactos e mais objectos da extinta officina de calçados da cadeia da capital.

2º. Secção da Thesouraria da Fazenda Provincial de Goyaz 21 de Janeiro de 1886.

O Chefe, Pedro Luiz Xavier Brandão.

**DEMOSTRACÃO** das quantias despendidas por conta das verbas abaixo mencionadas, no corrente exercício de 1883 - 1886, com a declaração das datas das autorizações ou contratos em virtude das quais as despesas foram feitas; organizada em observância do ofício da Ex. Presidência da província, n.º 8, de 9 deste mês, e despacho do Ilmo. Sr. Inspector geral proferido.

**SECRETARIA DO GOVERNO**

Gratificação a um colaborador da mesma repartição, conforme as autorizações do Exmº Governo da Província de 29 de Julho e 7 de Novembro do anno p.preterito.

220\$536

**TESOURARIA PROVINCIAL**

Gratificação á um colaborador dessa repartição, conforme a autorização da Exmº. Presidencia da província de 26 de Outubro de 1885.

109\$60

**TYPOGRAPHIA PROVINCIAL**

Com dous aprendizes e um impressor, conforme as autorizações da Exmº. Governo de 4 de Outubro de 1884 e 23 de Outubro de 1885.

1935898

32495

correto de R\$ 11.

1.º) P. 700 reais para  
a construção de um  
Forum e o diretor  
da prisão, de 28 de Julho  
de 1885, idem, para  
as obras  
do Trichirós, conforme  
autorização de 29 de Setembro  
ultimo.

7.000.000

700.000

2.º) idem, para construir  
em Jaraguá, conforme  
autorização de 30 do dito mes  
ultimo.

1.000.000

3.º) idem, idem, em Dores  
do Verde, conforme a auto-  
rização de 30 do mesmo mes.

2.000.000

4.º) idem, para as obras da  
sobre o rie Bicalhão, na  
de S. José do Tocantins, e  
nosso do respetivo cemiterio,  
tive a autorização de 3 de  
abro ultimo.

1.400.000

5.º) a Salvador Pedroso de  
S. Fonseca, para reconstru-  
ção do rio do Peixe, em  
conforme a autorização  
de Março de 1885 e contrac-  
elbrado com a camara mu-  
nicipal respectiva, em 4 de Maio  
do abno.

2.533.000

6.º) certo da rua — Roza Gomes  
apartamento, conforme a autori-  
zação 24 de Julho de 1885.

1.607.054

13.240.054 524.311

Concerto de estrada, no lugar denominado—Atalho, conforme a autorisação de 7 de Outubro ultimo	850\$000
Pequenos reparos na cadea da capital, conforme as autorizações de 26 de Junho e 6 de Julho de 1886	100\$000
Concertos n'uma banheira do Palacio da Presidencia, conforme a autorisação de 13 de Outubro do dito anno	80\$000
<b>IMPORTANCIAS NÃO ENTREGUES POR NÃO TEREM SIDO AINDA PROCURADAS.</b>	
Com applicação aos reparos da cadea de Catalão, conforme a autorisação de 30 de Setembro de 1885	1:000\$000
Idem, à construcção de uma ponte sobre o Rio-Bonito, conforme a autorisação de 7 de Outubro do dito anno	2:000\$000
(Administração do Exmº. Sr. Desembargador Julio Barbosa de Vasconcellos).	
Concerto do encanamento das aguas do chafariz da praça do Palacio e reparos necessarios no mesmo chafariz, conforme a autorisação de 18 de Novembro ultimo	792\$520
Despendidos com a reconstruc-	
	3:000\$000
	14:999\$534
	524\$71

ção com perdida tempo e perda  
do rio Bagalbão, conforme a auto-  
rização de 13 do mesmo mes de  
Novembro

705000

Reparos feitos na cadeia desta  
capital, conforme as autorizações  
de 6 de Novembro e 19 de Dezem-  
bro ultimos.

79850 15:157384

FORÇA PUBLICA.

Gratificação ao capitão honora-  
rio do exercito Agostinho Ribeiro  
da Fontoura, pelo trabalho de  
inspecionar a companhia policial  
conforme as autorizações da Exm<sup>a</sup>.  
Presidencia de 25 de Junho e 29  
de Julh<sup>o</sup> de 1885.

313548

Com o tratamento de soldados  
da dita companhia no hospital de  
caridade, conforme a autorização  
do Fx<sup>m</sup>. Governo de 28 de No-  
vembro de 1884 e contracto de 29  
do mesmo mes

2808800 595348

QUANTIA NÃO PAGA, POR NÃO  
TER SIDO AINDA PROCURA<sup>DA</sup>.

Importância de diarias vencidas  
por 6. paisanos que estiverão em  
serviço policial no termo de Pilar,  
conforme a autorização do Exm<sup>a</sup>.  
Presidente. Dr. José Accioli  
de Brito, de 27 de Junh<sup>o</sup> de  
1885.

510000

CARIDADE PUBLICA

Alimentação dos presos da cadeia  
da capital, conforme o contracto da  
1<sup>o</sup> de Julho de 1885 e approvação  
da Exm<sup>a</sup> presidencia de 2 do mes-  
mo mez.

3:650829

3:510000 19:394561 16:2762843

exclusiva officina de calçados  
da referida cadeia, conforme a  
autorização do Exmº. Governo  
de 9 de Janeiro e contracto de  
28 de Fevereiro de 1885

Aquisição de roupas para os  
presos da dita cadeia, conforme  
a autorização da Exmº. presi-  
dencia de 29 de Setembro e  
contracto de 28 de Outubro do  
anno p. preterito

2:780



661\$670 7:101\$535

3:510\$000 22:836\$267 23:381\$378

NB. As despesas pagas, constantes da presente demonstração,  
fazem parte d'outra sob n. 1 organisada nesta data. Segunda  
Secção da Thesouraria de Fazenda Provincial de Goyaz, 21 de  
Janeiro de 1886.

O Chefe

Pedro Luiz Xavier Brandão

**Escriptorio da Empreza de Navegacão a Vapor do Rio  
Araguaya em Goyaz, 26 de Abril de 1886.**

**Hlm'. e Exm'. Sr.**

Tenho a honra de apresentar incluso, a V.Ex., o relatorio do Gerente desta Empreza, a meu cargo, no periodo decorrido de Janeiro á Dezembro de 1885, do qual verá V. Ex. as ocorrências havidas no serviço da mesma Empreza e as ponderações feitas sobre medidas sempre reclamadas, não somente quanto ao material como quanto ao modo de execução do serviço na linha dos botes.

**Deus Guarde a V.Ex.**

**Hlm'. e Exm'. Sr. Dr. Guilherme Francisco Cruz, Muito Digno Presidente da Provincia.**

**O Empresario, João José Corrêa de Moraes.**

**Escritorio da Empresa de Navegação do Araguaia.**  
**Leopoldina 12 de Abril de 1886.**

ILL.<sup>o</sup> SR.

Cumprindo um dever de participar a VS<sup>a</sup>, as occurrences havidas no serviço d'esta Empreza, a cargo de VS<sup>a</sup>., e sob minha Gerencia, assim busco fazê-l-o em breve relatorio, tratando de todos os ramos de serviço, quer quanto a parte material, quer commercial.

#### LINHAS DE VAPORES.

Sempre na forma do contracto e accordo com as ordens do Governo da Província, tem sido feitas as viagens, entre os portos d'Itacayú e Santa Maria, sem incidentes dignos de menção.

#### LINHA DE BÓTES.

Tem sido feito com a possível regularidade, o serviço d'essa linha, entre Santa Maria e o porto de Belém no Pará, conhecido como é pelos innumeros obstáculos naturaes e outros accidentes como sejam epidemias, que em uma ou outra epocha do ano assaltam nas tripulações, nessa tão extensa zona deserta, em que os navegantes não encontrão pontos de proteccão; a pezar disto os bótes tem feito as viagens, sendo ainda obrigados a descer até o Pará, por não encontrarem em Patos, como tem sempre acontecido, os vapores da linha de Tocantins, para os quais é possível fazer o baldeio dos generos de exportação e consequentemente de importação.

Esta circunstancia, aliás imprevista no contracto desta Empreza, tem concorrido para aggravar os seus interesses, obrigando-nos, a fazer um serviço extraordinario e do qual resultam imposições justas por parte dos tripolantes, por faserem mais de milhas entre os portos de Patos e do Pará; rasão porque as viagens se tornão mais demoradas, attingindo muitas vezes 6 e 7 meses.

Muito é para admirar-se, que no longo periodo deste serviço que tem sido feito desde 1878 em que teve começo, não tenha

a Empresa registado maiores perdas de embarcações, já pela natureza da navegação, já pela falta absoluta de proteção, na execução do regulamento de bordo desses barcos, entreguas exclusivamente a indole e vida desgraçada, dos barqueiros, homens destes sertões.

E' muito para sentir, que o Governo Imperial, a cuja sabedoria tem sido afecta a interpretação, da clausula 7<sup>a</sup> do contracto, dada pela Thesouraria de Fazenda, que sem motivo de conveniencia publica, entende que os botes devem ser expedidos de Santa Maria para o Pará, cada um por sua vez, sem cogitar de que esse serviço assim executado, como tem sido provado pela pratica, não só expõe o pessoal aos maiores perigos da navegação, como também aos assaltos dos indios aldeados nesta linha, conforme a Empresa tem ponderado mas de uma vez, sem ter sido attendida, até o presente, pelo mesmo Governo, em suas justas reclamações, neste sentido.

Da falta dessa salutar reconsideração, resultou ainda o anno passado a perda total d'um dos barcos, que per falta de auxilios d'outro, sossobrou em uma das caxoeiras, com todo carregamento, no valor da cerca de dose contos de reis, sinistro este que seria evitado, se não subsistisse a exigencia da Thesouraria, que sem nenhuma razão procedente de reclamação, por parte do commercio ou por alguma outra medida de conveniencia publica, insiste nas viagens de botes isolados.

Esse facto aliás detimento, a um serviço, que nunca foi estabelecido, quando mesmo a Empresa gozava de maiores favores, tem produzido desanimo no commercio ribeirinho, que não vendo garantia nas viagens, assim feitas, retrai-se extremamente.

A pratica e a longa observação feita neste serviço, aconselha que muitos melhores resultados, daria ao commercio, desde que houvesse concurrencia de outros barcos. Essa concurrencia não tem apparecido e nem ha presumpção, uma vez que as viagens de botes, sendo obrigatorias, esta circunstancia tem-se prestado a ser especulada, pelos barqueiros, a exigirem tão altos salarios, que outros não podem pagar. Deste facto, provém a lucta que a Empresa encontra sempre, apesar disto, na execução do contracto, sem nenhum resultado compensativo aos seus esforços e ao contrario, sempre com deficit na sua receita, desde annos anteriores.

Para obviar ou mesmo equilibrar seu estado financeiro, todos os meios a seu alcance, tem sido empregados, afim de conseguir

O desenvolvimento do commercio, principalmente do gado, a praça do Pará, tomando até a iniciativa de para construir transportes e abrir estradas marginaes, nas secções encaxoeiradas, do Araguaya.

Desse cometimento, que devia inspirar no animo do Governo Imperial, a conveniencia de desenvolver com mais actividade esta Empreza, com os meios de que se resente para a prosperidade do commercio de mais esta importante industria, é ainda para sentir a sua olvidação, desse almejado desideratum.

#### MATERIAL FIXO E FLUCTUANTE.

Tendo sido recebido por esta Empreza, em máo estado, como consta do respectivo inventario, feito por uma commissão nomeada pelo Governo da Provincia, e tendo-se por vezes reclamado ao Governo Imperial, creditos especiaes para acudir aos indispensaveis melhoramentos, abem da regularidade e garantia da navegação, sem ter sido attendida, forçoso se tornou a esta Empreza, effectuar os, visto achar-se na contingencia de fazer parar o serviço ou na de continuar arriscar a vida dos passageiros e do seo pessoal funcionando em vapores arruinados. Os melhoramentos, constantes de reconstrucções de cascos de ferro e toldas de madeira e lona, nos 3 vapores, *Mineiro Colombo* e *Araguaya*, bem como d'outras obras de madeira, reparos e substituicões de peças, nas respectivas machinas.

O material fixo, exigindo novas comodidades, que melhor capacidade offerecesse ao serviço de navegação, ora ampliado, no mesmo se realizou as respectivas construccões adquadas ao serviço com a precisa solidez, abrigadas de inundações e desmoronamentos, a que estavão sujeitos os primitivos estabelecimentos, edificados mais proximos a barranca do rio.

Da indeclinavel necessidade da realisação de taes trabalhos, tantas vezes reclamados ao Governo imperial tem resultado para a Empreza, que se vendo obrigada por si realisal-os, os constantes deficits na sua exigua receita, como verá V.S<sup>o</sup>. das folhas de pagamentos, annexas, as quaes mostram a elevação do pessoal empregado na sede do serviço, e admittido segundo as instruções e manadas de V.S<sup>o</sup>. para os fins que venho d'expor.

E' tudo quanto me parece digno de menção, no correr do

Capitão João José Correia de Motta M. D. Imperador  
do a Vapor e a Botes do Araguaya.

O Gerente  
Cincohato da Motta Pedreira.

